



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 048/2023 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

De autoria conjunta das Vereadoras Aurelice Gonçalves Oliveira e Jazilma Gonçalves Chaves, o Projeto de Lei nº 048/2023, *“Denomina Escola Municipal José Pereira da Pena, a escola que menciona e dá outras providências”*.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 82, do Regimento Interno.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva alterar a denominação da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Distrito Retiro Velho, que passa a denominar-se Escola Municipal José Pereira da Pena.

Conforme consta da Mensagem ao Projeto de Lei, bem como é de conhecimento público, o senhor José Pereira da Pena, *“mudou-se para o Retiro Velho em 1975, após casar-se com Maria José Silva Pena, com quem constituiu família, formada por 4 (quatro) filhos, 11 netos e 04(quatro) bisnetas”*, e *“buscando incentivar a educação em Retiro Velho, emprestou a sua residência à Prefeitura de São Francisco, para que a sua esposa Zezinha, como era conhecida, pudesse lecionar para os moradores da região. Ela lecionava para adultos, jovens e crianças da localidade - os anos iniciais (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental, antigo Mobral (1976-1979)”*.

Posteriormente, o senhor José Pereira da Pena e sua esposa, doaram ao Município o terreno para a construção da escola, sendo o primeiro prédio público construído na localidade e que após a construção da escola, diversos outros prédios públicos foram construídos, tais como: fabriqueta de farinha, posto de saúde, espaço para instalação de refrigerador para guarda e distribuição de leite, igreja, quadra de esportes.

Destarte, por tudo que o senhor José Pereira da Pena contribuiu pelo Distrito de Retiro Velho, considero justa e merecida a homenagem ora proposta.



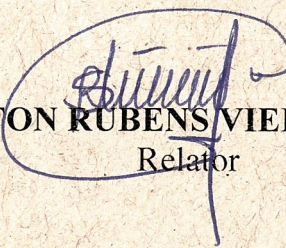
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto no mérito pela reprovação do Projeto de Lei nº 048/2023.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023.


SINELTON RUBENS VIEIRA ARAÚJO
Relator